

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2019-5

Quinto Termo Aditivo de contrato nº 30/2019 que entre si celebram o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** e a empresa **H.E. Manutenção Predial e Comercio de Produtos para Obra Ltda.**

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso n.º. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, **Sr. Alfredo José Machado Neto**, brasileiro, professor, portador do n.º 4.885.208, inscrito no CPF/MF sob o n.º 369.208.608-30, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H.E. Manutencao Predial e Comercio de Produtos para Obra Ltda**, inscrita no CNPJ sob o número 23.568.928/0001-72, estabelecida na Rua Angelo Verzola, n.º 104, Parque Florestal, CEP 14.406-179, cidade de Franca, no Estado de São Paulo, neste ato representada por **Cleomar Aparecido Seco**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.933.142-0, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob n.º 045.116.738-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 25/2019, relativo ao Processo de Pregão Presencial nº 07/2019, vem celebrar o presente QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019 é a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01/07/2023 a 31/07/2024, sendo que do dia 01/07/2024 a 31/07/2024 serão para trâmites de liquidação contábil e pagamento. Os valores foram reajustados conforme o Índice de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra (SGPMO), como demonstrados na tabela abaixo:



Laura



ITEM	UN.	QUANT.	DESCR.	VR. POR HORA	VR. TOTAL
01	Hora	2.125	Contratação de Serviços de Manutenção Predial compreendendo a Prestação de Serviços de Operação, Apoio, Assessoramento Técnico, Supervisão, Manutenção Preventiva, Preditiva, Corretiva e Emergencial, nos termos previstos em edital, nas unidades do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF e outros locais onde o Uni-FACEF mantenha suas atividades de Ensino, Pesquisa ou Extensão, bem como outros imóveis pertencentes ao Uni-FACEF - Prestados por Profissional de equipe eventual pertencente à categoria profissional qualificado (Serviços de Carpintaria; Serviços de Eletricista; Serviços de Encanador; Serviços de Jardinagem; Serviços de Pedreiro; Serviços de Pintor; Serviços de Serralheiro; Serviços de Servente; Serviços Gerais; Serviços de Soldador e afins)	R\$ 107,55	R\$ 228.543,75
VALOR TOTAL (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).				R\$ 228.543,75	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2019 fundamenta-se no inciso II do Art. 57 e Art. 65, caput, I, “b” da Lei n° 8.666/93, considerando que as partes acordaram em renovar o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, com reajuste previsto na cláusula sétima, sendo o reajuste de 7,00 % (sete inteiros por cento), abaixo do índice IPOP - Índice de Preços de Obras Públicas, na subdivisão Índice de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra (SGPMO) no acumulado dos últimos 12 meses (<https://www.fazenda.sp.gov.br/IndObPubConsulta/Consultas/select.aspx>).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

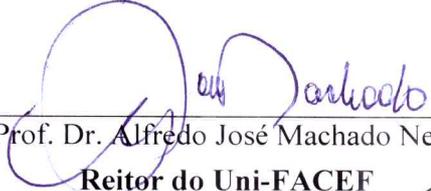
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 28/06/2019, 1º Termo Aditivo firmado em 20/03/2020, 2º Termo Aditivo firmado em 23/06/2020, 3º Termo Aditivo firmado em 29/06/2021 e 4º Termo Aditivo firmado em 24/06/2022.

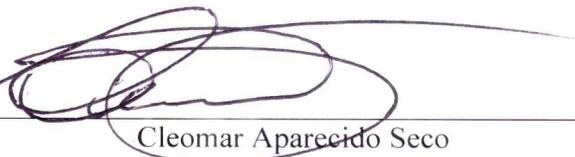
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

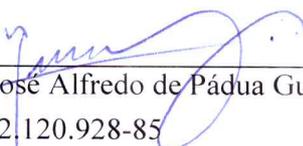
E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 22 de junho de 2023.


Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor do Uni-FACEF


Cleomar Aparecido Seco
H.E. Manutenção Predial e Comercio de Produtos
para Obra Ltda.

Testemunhas:


Nome: José Alfredo de Pádua Guerra
CPF: 162.120.928-85


Nome: Laura Orsini Seco
CPF: 442.570.288-31